



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LEI Nº 1.011/2015

Promove a revisão de alíquotas da Lei Municipal nº 837, de 24 de novembro de 2005 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 22/12/2015, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revistas, por defasagem econômica, as alíquotas previstas nos Anexos de II a VI, VIII XVII da Lei Municipal 837, de 24 de novembro de 2005 – Código Tributário Municipal, na forma das tabelas contidas em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Ficam revistas, por defasagem econômica, as alíquotas constantes no Anexo VII desta Lei, em seus códigos referenciados no Anexo VII, da Lei Municipal 837, de 24 de novembro de 2005 – Código Tributário Municipal, preservando no original, as alíquotas dos códigos ausentes.

Art. 3º. As Zonas Territoriais do Município, para fins de aplicação da Lei Municipal 837, de 24 de novembro de 2005, passam a ter os seguintes valores:

Zonas Territoriais	Valor – Edificação	Valor – Terreno
ZT 01	12,58	25,11
ZT 02	16,80	33,57
ZT 03	20,97	41,97

Art. 4º. Dá nova redação ao §1º, do Art. 96, da Lei nº 837, como segue:

“Art. 96 -

§1º - A base de cálculo para que se faça cumprir os valores constantes no anexo II, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e poderá ser atualizado anualmente pelo índice acumulado do IPCA/IBGE”.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 23 de dezembro de 2015; 87º da Emancipação.

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 23/12/15

Secretário


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó

José Thomás Barboza de S. Brito
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Orobó
Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

ANEXO II
COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE
SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
ISSQN
Profissionais Autônomos

ITEM	ATIVIDADE	Alíquota %
1	Médicos e Congêneres	60%
2	Odontólogos	60%
3	Protéticos	50%
4	Psicanalistas, Psicólogos e congêneres	45%
5	Nutricionistas e Congêneres	60%
6	Esteticistas e Congêneres	30%
7	Engenheiros, arquitetos e Congêneres	100%
8	Guias de Turismo	40%
9	Advogados	60%
10	Administradores, leiloeiros, árbitros e congêneres	60%
11	Auditores, analistas, atuários, calculistas e congêneres	60%
12	Contabilistas	40%
13	Assistentes social, biblioteconomistas e congêneres	40%
14	Outros Profissionais	40%



ANEXO III
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

ATIVIDADE	Aliquota UFMO
1- Residencial:	
A - até 50m ²	0,18
B - até 100m ²	0,3
C - até 200m ²	0,45
D - até 300m ²	0,8
E - acima de 300m ²	1
2 - Comercial:	
A - até 50m ²	0,4
B - até 100m ²	0,6
C - até 200m ²	0,8
D - até 300m ²	1
E - acima de 300m ²	1,2
3- Industrial:	
A - até 50m ²	1,2
B - até 100m ²	2
C - até 200m ²	3
D - até 300m ²	4
E - acima de 300m ²	5
4- Serviços:	
A - até 50m ²	1,2
B - até 100m ²	1,8
C - até 200m ²	3
D - até 300m ²	4
E - acima de 300m ²	5
5- Outras Atividades:	
A - até 50m ²	1,2
B - até 100m ²	1,8
C - até 200m ²	3
D - até 300m ²	4
E - acima de 300m ²	5



ANEXO V
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS
TSD

ITEM	ATIVIDADE	ALÍQUOTA EM UFMO
	a) EM CATACUMBA URNA	1,00
	b) EM JARDINEIRA OU COVA	1,50
	III - RETIRADA DE OSSADA NO CEMITÉRIO:	
	a) EM CATACUMBA URNA	1,00
	b) EM JARDINEIRA OU COVA	1,00
	iv - REMOSSAO DE OSSADA NO INTERIOR DO CEMITERIO:	
	a) DE COVA PARA COVA	1,00
	b) DE COVA PARA CATACUMBA OU URNA	1,00
	c) DE CATACUMBA PARA CATACUMBA	1,50
	V - PERMISSAO PARA CONTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EMBEZELAMENTO:	
	a) UMA CARNEIRA POR M ² OU SEPULTURA RASA	0,35
	b) CATACUMBA OU MAUSOLÉU POR M ²	0,35
	VI - EMPLACAMENTO	1,40
	VII - OCUPAÇÃO	1,50
	VIII - OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	1,00



ANEXO VI
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE EXPEDIENTE

ITEM	ATIVIDADE	ALIQUOTA EM UFMO
1	ATESTADOS: por lauda até 33 linhas	2,40
2	Aprovação de Arrumação e Loteamento: cada processo contendo aprovação parcial ou geral de arruamento e/ou "loteamento" de terreno.	15,00
3	Baixa: de qualquer natureza, em lançamento ou registro	1,00
4	Certidões: por lauda até 33 linhas	1,00
5	Inscrição no cadastro de fornecedores	3,00
6	Concessões - atos concedendo: a) Favores, em virtude de lei Municipal b) Permissão para exploração, a título precário de serviço ou atividade	5,00 5,00
7	Contrato com Município (emissão, renovação e/ou aditivos) a) até R\$ 2.000,00 b) de R\$ 2.000,01 até 10.000,00 c) de R\$ 10.000,01 até 50.000,00 d) de R\$ 50.000,01 até 100.000,00 e) acima de R\$ 100.000,00	2,00 4,50 9,00 18,00 20,00
8	Guias e documentos: I - apresentadas às repartições municipais ou por estas emitidas, para quaisquer fins, excluídas as emitidas e servidores municipais e relativas aos serviços de administração II - guias e documentos de arrecadação e outros III - segunda via de guias, documento de arrecadação e outros	1,50 0,23 0,25
9	Petições, requerimentos ou recursos dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais: por lauda até 33 linhas	1,20
10	Termos: Lavatura de termos, contratos e registros de qualquer natureza	1,50
11	Transferências: I - de contrato de qualquer natureza, além do termo respectivo II - de local de firma ou ramo de negócio III - anotação ou averbação IV - de privilégio de qualquer natureza	1,00 1,00 1,00 5,00
12	Inscrição em concurso público: a) de nível superior b) de nível médio c) de nível elementar	2,50 1,50 1,00
13	Visto de abertura ou encerramento em livro fiscais	1,20
14	Cópias:	0,0042



Prefeitura Municipal de Orobó
Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

ANEXO VI
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE EXPEDIENTE
TE

ITEM	ATIVIDADE	Alíquota EM UFMO
	I - em papel heliografico, por m ²	2,000
	II - em papel vegetal ou congênere	2,000
	III - autenticação de plantas fornecidas para o interessado	2,000
	IV - autenticação de plantas fornecidas para o interessado	2,000
15	Autorização para confecção de talões e/ou de nota fiscal de serviço, por talão de 50 folhas	1,200
16	Autenticação de livros de prestação de serviços e talões de fiscal:	
	I - por livro	0,240
	II - por talão	0,240
17	Busca	2,000
18	Outras taxas não especificadas	1,000
19	Taxa de Expediente	0,162



ANEXO VII

TABELA LOCALIZAÇÃO, PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

SEÇÃO	DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	ALÍQUOTA UFMO
A	1	14	145-7	0145-7/04	Produção de Ovos	7
G	50	505	5050-4	5050-4/00	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	8
	52	521	5211-6	5211-6/00	Comércio varejista de mercadoria em geral com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 500m ²	8
	52	524	5243-4	5243-4/01	Comércio varejista de móveis	5
	52	524	5244-2	5244-2/08	Comércio de material de construção em geral	7
H	55	551	5513-1	5513-1/00	Hotel	7
I	60	602	6025-9	6025-9/05	Organização de execuções em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	10
	64	642	6420-3	6420-3/21	Telecomunicações em fio - telefonia móvel celular	13
J	65	652	6522-6	6522-6/00	Bancos Múltiplos com carteira comercial	9
	65	653	6531-5	6531-5/00	Bancos Múltiplos sem carteira comercial	9



Prefeitura Municipal de Orobó
Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

ANEXO VIII
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA

ITEM	ATIVIDADE	ALIQUOTA EM UFMO
1	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS, MATERNIDADES, CLINICAS CASAS DE SAÚ DE E SIMILARES	3,00
2	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS E CLINICAS VETERINARIAS	3,00
3	FUNCIONAMENTO DE CONSULTORIO, AMBULATORIO, LATORATORIO DE ANALISE, OFICINA DE PROTESE OU DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE USO MEDICO OU ODONTOLOGICO E SIMILARES, INCLUSIVE CONSULTORIO E AMBULATORIO VETERI-NARIO	5,00
4	PRODUÇÃO OU ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS ALCOOLICAS	4,50
5	COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOOLICAS	5,00
6	FUCIONAMENTO DE POSTO DE VENDA DE MEDICAMENTOS, FARMACIAS E DROGA-RIAS	3,00
7	FUNCIONAMENTOS DE SUPERMERCADOS	5,00
8	FUNCIONAMENTOS DE MERCADINHOS, MERCEARIAS, ESPECIARIAS, NÃO INSCRI-TOS COMO MICROEMPRESA	3,00
9	COMERCIO DE ESTIVAS E CEREAIS	5,00
10	COMERCIO DE HORTALICIAS E FRUTAS	1,00
11	PADARIAS, PASTELARIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, LOJAS DE CONVENIENCIA, DELICATESSEM	3,00
12	FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTES, BARES, CANTINAS, SORVETERIAS, LANCHO-NETES E SIMILARES, POR CATEGORIA:	
	a) 1º CATEGORIA	4,00
	b) 2º CATEGORIA	3,00
	c) 3º CATEGORIA	3,00
13	ENSINO INFANTIL (MATERNAL I E II, JARDIM I E II E ALFABETIZAÇÃO)	5,00
14	ENSINO FUNDAMENTAL I E II (1º A 4º SERIES E DA 5º A 8º SERIES	5,00
15	ENSINO MEDIO (1º AO 3º ANO	5,00
16	ENSINO SUPERIOR	5,00
17	CRECHES, BERÇARIO, HOLTEZINHO E SIMILARES	3,00
18	TINTURARIA E LAVANDERIA	3,00
19	BAILE, SHOWS, FESTIVAL E SIMILARES	10,00
20	FUCIONAMENTO DE HOTEIS	8,00
21	FUNCIONAMENTOS DE MOTEIS	8,00
22	FUNCIONAMENTO DE PENSOES	3,00
23	FUNCIONAMENTO DE ABATEDOURO, MATADOURO	3,00
24	FUNCIONAMENTO DE ABATEDOURO, MATADOURO INDUSTRIAL	7,00
25	COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE, DIETETICO, SANEANTES, INSETICIDAS, RATICIDAS E SILARES	3,00
26	FUNCIONAMENTO DE INSTITUTOS DE BELEZA, BARBEARIA E SIMILARES	3,00
27	FUNCIONAMENTO DE CASAS FUNERARIAS	7,00
28	POSTO DE VENDA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6,00
29	POSTO DE VENDA DE GLP	4,00
30	ANALISE E APROVAÇÃO DE PLANTAS DE EDIFICAÇÕES LIGADAS A SAUDE	4,00
31	PISCINA DE USO PUBLICO	4,00
32	PISCINA DE USO PRIVADO	4,00
33	INSPEÇÃO SANITARIA EM TERRENO BALDIO	3,00
34	OUTRAS NÃO ESPECIFICADAS	5,00



ANEXO IX
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO

ESPÉCIE	UFMO's		
	POR DIA	POR MÊS	POR ANO
1 - Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, por m ² ou fração: comum	0,066	2,00	24,00
luminosa	0,100	3,00	36,00
2 - Publicidade no interior ou exterior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio, por publicidade	0,100	3,00	36,00
3 - Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade	0,020	6,00	72,00
4 - Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade por veículo	0,066	2,00	24,00
5 - Publicidade, colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer seja o sistema de colocação desde que visíveis de quaisquer, vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, por m ² ou fração	0,060	1,80	36,00
6 - publicidade através de "outdoor", por unidade	0,300	8,00	108,00
7 - publicidade por meio de alto falante em prédio por unidade	0,060	2,00	24,00
8 - Publicidade em placas, faixas, painéis, cartazes e similares, por unidade	0,030	0,90	10,80
9 - publicidade suspensa em "topo-light", "top-face" em torres e similares, por m ² ou fração ano	0,030	9,00	108,00
10 - qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores, por m ² ou fração dia	0,010	0,30	3,60



ANEXO X
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ITEM	ATIVIDADE	Aliquota em UFMO
1	Veículos até 650kg (seiscentos e cinquenta quilos)	3,00
2	Veículos acima de 650kg (seiscentos e cinquenta quilos) até 950kg (novecentos e cinquenta quilos)	4,00
3	Veículos até 950kg (novecentos e cinquenta quilos) até 1,500kg (um mil e quinhentos quilos)	5,00
4	Veículos acima de 1.500kg (um mil e quinhentos quilos)	6,00



Prefeitura Municipal de Orobó
Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

ANEXO XI
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES
E APARELHOS DE TRANSPORTES

ESPECIE	EM UFMO
1 - Instalação de máquinas em geral	2,00
2 - Instalação de fornos, fornalhas ou caldeiras	2,00
3 - Instalação de guindastes e elevadores, por torneiras ou fração	2,00
4 - Instalação de motores:	
a) potência até 10 hp	2,00
b) potência até 20 hp	1,00
c) potência até 50 hp	1,60
d) potência até 100 hp	2,00
e) potência acima de 100 hp	2,40



ANEXO XII
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEICULO DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIRO

ESPECIE	EM UFMO
1 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA TAXI E MOTO-TAXI	
Taxa de licença	1,60
Taxa de fiscalização	1,20
2 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE COMPLEMENTAR	
Taxa de licença	2,00
Taxa de fiscalização	1,60
TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA ÔNIBUS	
Taxa de licença	2,00
Taxa de fiscalização	2,00



ANEXO XIII
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO
EXTRAORDINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	UFMO's		
	POR DIA	POR MÊS	POR ANO
1 - Para prorrogação de horário:			
I - até às 22:00 horas	2,00	3,00	36,00
II - além das 22:00 horas	3,00	4,50	54,00
2 - Para antecipação de horário	1,00	6,00	62,00
3 - Por dias excetuados	0,40	8,00	96,00



ANEXO XIV
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO
DA ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E
FEIRANTE

TIPO	EM UFMO			
	POR DIA	POR SEMANA	POR MÊS	POR EVENTO
1 - Feirantes, espaço ocupado por barracas, mesas, tabuleiros e assemelhados				
m ² - nível 1	0,20	1,50	6,00	18,00
m ² - nível 2	0,30	1,00	8,00	20,00
m ² - nível 3	0,40	1,40	10,00	22,00
2 - Espaço ocupado por veículos:				
a) carros de passeios	0,30	2,00	6,00	4,00
b) veículos utilitários	0,30	2,00	6,00	4,00
c) caminhões ou ônibus	0,10	0,30	8,00	8,00
d) reboque	0,12			
3 - barracas, quiosques e assemelhados em períodos festivos (por evento)	0,06	2,00	8,00	2,00
4 - mesas de bares e restaurantes por unidade	0,04	0,30	1,20	0,300
5 - Espaço ocupado por circo, parque de diversão e assemelhados:				
a) categoria popular	1,50	8,00	10,00	1,500
b) categoria especial	2,00	16,00	15,00	16,00
6 - Boxes:				
Referência A	0,06	0,50	2,00	15,00
Referência B	0,24	1,40	4,00	4,00
Referência C	0,30	1,80	5,00	5,00
Referência D	0,36	2,40	6,00	3,00
7 - Outros boxes	0,40	3,00	7,00	8,00



ANEXO XV
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO
DE OBRAS

ITEM	ATIVIDADE	ALIQUOTA EM UFMO
1	EXPEDIÇÃO DE ALVARA DE CONSTRUÇÃO, MEDIANTE A APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO RELATIVO A EDIFICAÇÕES, POR M ² DE AREA DE PISO:	
	a) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS ATE 60M ²	0,060
	b) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS ACIMA DE 61 ATE 100M ²	0,080
	c) EDIFICAÇÕES ACIMA DE 100M ²	0,120
	d) EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	0,160
2	RECONTRUÇÃO, ALTERAÇÃO, REFORMA POR M ²	0,060
3	ACRESCIMO DE OBRAS POR M ²	0,140
4	DEMOLIÇÃO DE PREDIOS, POR M ² DE AREA DE PISO A SER DEMOLIDO	0,040
5	COLOCAÇÃO DE TAPUME, POR M ² DE TAPUME	0,020
6	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTOS DE TERRA EM GERAL, POR M ²	
	a) ATE 10.000 M ² EM LOTEAMENTO	0,002
	b) ACIMA DE 10.000M ² EM LOTEAMENTO	0,004
	c) ATE 10.000 M ² EM VIAS	0,006
	d) ACIMA DE 10.000 M ² EM VIAS	0,008
7	CONTRUÇÃO DE MURO POR METRO LINEAR	0,040
8	SUBSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO E REFORMA DE TELHADOS POR M ²	0,040
9	RECARIMBAMENTO DE PLANTAS APROVADAS (2ª VIA), POR PRANCHA	0,040
10	ALVARA DE LICENÇA PARA CONTRUÇÃO, POR M ² :	
	a) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS ATE 60M ²	0,040
	b) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS ACIMA DE 61 ATE 100M ²	0,030
	c) EDIFICAÇÕES ACIMA DE 100M ²	0,080
	d) EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	0,080
11	ALVARA DE LICENÇA PARA LOTEAMENTO	
	a) LOTEAMENTO SEM EDIFICAÇÃO POR M ² DE LOTES EDIFICAVEIS	0,004
	b) LOTEAMENTO COM EDIFICAÇÃO, POR M ² DE EDIFICAÇÃO	0,006
12	AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DE TERRENOS POR M ²	0,012
13	CONCESSAO DE HABITE-SE PARA EDIFICAÇÕES EXECUTADAS COM PROJETOS APROVADOS PELA PREFEITURA, POR M ²	
	a) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS ATE 60M ²	0,030
	b) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS ACIMA DE 61 ATE 100M ²	0,040
	c) EDIFICAÇÕES ACIMA DE 100M ²	0,070
	d) EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	0,080
	e) AREA REGULAMENTAR POR M ²	0,090
14	CONSTRUÇÃO DE DRENOS, SARJETAS, CANALIZAÇÃO E QUAISQUER ESCAVAÇÕES NAS VIAS PUBLICAS, POR M ² :	
	a) EM LOGRADOUROS COM PAVIMENTO FLEXIVEL	0,040
	b) EM LOGRADOUROS COM PAVIMENTO RIGIDO	0,050
	c) EM LOGRADOUROS SEM PAVIMENTAÇÃO	0,100
15	COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS COMBUSTIVEIS E LUBRICANTES, INCLUSIVE TANQUE, POR UNIDADE	2,000



ANEXO XV
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO,
DE BOBRAS

ITEM	ATIVIDADE	ALIQUOTA EM UFMO
16	LAUDO TECNICO, POR M ²	
	a) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS ATE 60M ²	0,06
	b) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS ACIMA DE 61 ATE 100M ²	0,1
	c) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS ACIMA DE 100M ²	0,14
	d) EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	0,20
17	ANALISE PREVIA DE PROJETOS	1,00
18	APROVAÇÃO DE PROJETO SEM EXPEDIÇÃO DE ALVARA	2,00
19	REVESTIMENTO E/OU PINTURA, POR M ²	0,02
20	DEMARCAÇÃO OU REDEMARCAÇÃO DE LOTES, POR M ²	0,02
21	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO DA AREA, POR M ²	0,02
22	AVALIAÇÃO DE IMOVEL	1,00
23	VISTORIA DE IMOVEL	0,60
24	NUMERAÇÃO DE PREDIO, POR UNIDADE	0,40
25	ALINHAMENTO, POR METRO LINEAR	0,04
26	VISTORIA DE EDIFICAÇÕES, PARA EFEITO DA REGULAMENTAÇÃO DA OBRA FEITA IRREGULARMENTE, POR M ²	0,04
27	ALVARA DE ELEVADORES DE USO COLETIVO E RESIDENCIAIS, MOTOCARGAS, ELEVADORES DE ALÇAPAO E OUTROS DE NATUREZA ESPECIAL	8,00
28	ANALISE PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO DE GALPAO OU QUADRA DE ESPORTES	3,00
29	VISTORIA, INSPEÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: BARRACAS DE ARTIGOS DE EPOCA, BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, FITEIRO, QUIOSQUE, TOLDO, EQUIPAMENTOS EM PARQUE DE DIVERSAO ARQUIBANCADA E PALANQUE E PALCO	5,00
30	PENA DÁGUA, CALÇAMENTO, POR METRO LINEAR	0,60
31	PENA DÁGUA, ASFALTICO, POR METRO LINEAR	0,80



ANEXO XVI
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E PERMANENCIA
EM AREAS, EM VIAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS

ITEM	ATIVIDADE	ALIQUOTA EM UFMO
1	CIRCOS, PARQUES DE DIVERSOES E EXPOSIÇÕES E SIMILARES, POR M ² , POR MÊS OU FRAÇÃO	0,1
2	CAÇAMBA OU SIMILAR POR UNIDADE, POR ANO OU FRAÇÃO	2,00
3	ASSENTAMENTO DE POSTEAMENTO PARA QUALQUER USO, POR UNIDADE AO MÊS	0,3
4	ASSENTAMENTO DE CABINES TELEFONICAS, POR UNIDADE, POR MÊS OU FRAÇÃO	1,00
5	CAIXAS POSTAIS OU SIMILARES, POR UNIDADE, POR MÊS OU FRAÇÃO	0,24
6	POSTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO, CAIXAS ELETRONICAS OU SIMILARES, POR UNIDADE, POR MÊS OU FRAÇÃO	4,00
7	GUICHES DE VENDAS DIVERSAS OU SIMILARES, POR UNIDADE, POR MÊS OU FRAÇÃO	1,00
8	ORELHOES E SIMILARES, POR UNIDADE, POR MÊS OU FRAÇÃO	0,20
9	CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO OU SIMILARES, POR UNIDADE, POR MÊS OU FRAÇÃO	0,20
10	TAMPAS DE BUEIRO, RALOS DE ESGOTOS OU SIMILARES, POR UNIDADE, POR EXERCICIO OU FRAÇÃO	0,20
11	REDES DE TUBULAÇÕES PARA FORNECIMENTO OU DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTOS AGUA, LIQUIDOS QUIMICOS OU MATERIAL TOXICOS, POR KM, ANUALMENTE	0,60
12	LIBERAÇÃO DE PRAÇA, QUADRA E OUTROS ESPAÇOS PUBLICOS DO MESMO GENERO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS LUCRATIVOS E MERCANTIS E SEM FINS LUCRATIVOS: I- LIBERAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E OUTROS ESPAÇOS PUBLICOS DO MESMO GENERO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS LUCRATIVOS E MERCANTIS POR M ² II- LIBERAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E OUTROS ESPAÇOS PUBLICOS DO MESMO GENERO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SEM FINS LUCRATIVOS E CULTURAIS E RELIGIOSOS, POLITICOS- ELEITORAIS, MANIFESTAÇÕES PUBLICAS DESTINADAS A EXPRESSAO DE PENSAMENTOS	0,02
13	OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS	4,00
		6,00



ANEXO XVII
TABELA PARA COBRANÇA DOS
PREÇOS PUBLICOS

ITEM	SERVIÇO PUBLICO	ALIQUOTA EM UFMO
1	ABATE DE ANIMAIS, POR UNIDADE:	
	a) BOVINOS	0,8
	b) SUINOS	0,27
	c) CAPRINOS E OVINOS	0,19
2	TRANSPORTE DE CARNE DO MATADOURO PARA LOCAL DE VENDA:	
	a) BOVINOS	0,278
	b) SUINOS	0,135
	c) CAPRINOS E OVINOS	0,08
	SERVIÇO PUBLICO ESPECIAL	
3	REMOÇÃO ESPECIAL DE ARVORES	0,6
4	REMOÇÃO DE ENTULHOS, POR M ³	0,1
5	LIMPEZA DE TERRENOS, PARA A RETIRADA DO LIXO, POR M ²	0,1
6	REMOÇÃO DE LIXO EM HORARIO ESPECIAL	0,1